



ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 103/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 058/2021

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS DO TIPO TABLET, CAPA E PELÍCULA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA COMPOR O MATERIAL ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da pregoeira, instituído pela Portaria nº 1.190, de 27 de abril de 2021, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 058/2021, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de dispositivos móveis portáteis do tipo tablet, capa e película, conforme especificações descritas no termo de referência, para compor o material escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**
Dia 09/09/2021 às 9h.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**
Dia 09/09/2021 às 9h01min.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. Retifica-se a especificação do item 01, Anexo I - Especificações do Objeto - Termo de referência do edital, que passam a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

ITEM	QTD	UN	NOME
1	9.000	UN	DISPOSITIVO MÓVEL PORTÁTIL DO TIPO TABLET Requisitos mínimos do equipamento: 1.1. Sistema Operacional 1.1.1. Android 11(R), IOS 13, IPadOS ou superior. 1.1.2. Idioma em português do Brasil; 1.1.3. Software para visualização e documentos compatível com padrões: ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, odt, ods, odp, pdf, etc; 1.1.4. Software para e.mail compatível com Microsoft Exchange POP3, IMAP4, SMTP, SSL, TLS, EAS; 1.1.5. Software para reprodução de vídeo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

			<p>áudio e fotografias digitais, pelo menos nos formatos exigidos neste Termo; 1.1.6. Software para gravação de vídeo; 1.1.7. Software de mapas; 1.1.8. Software para acesso ao Youtube. 1.2. Software de gerenciamento do dispositivo e segurança (MDM):</p> <p>1.2.1. Deverá possuir suporte a plataforma de segurança que permita o gerenciamento remoto e controle de aplicativos, onde deverá ser possível controlar e inibir a instalação de aplicativos não autorizados, definir restrições e configurações de sistema, controle de inventário dos dispositivos e proteção de dados corporativos. 1.2.2. O software de gerenciamento e segurança instalado no dispositivo deverá ser do mesmo fabricante do hardware. 1.2.2.1. Deverá ser fornecida licença de MDM pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. 1.2.3. O software deverá permitir:</p> <p>1.2.3.1. Localização e a automatização de configuração do dispositivo; 1.2.3.2. Envio de políticas de segurança e configurações de maneira remota; 1.2.3.3. Controle de navegação a partir de filtros de conteúdo; 1.2.3.4. Emissão de relatório gerencial com informações do inventário de dispositivos. 1.2.4. A solução deverá ser fornecida totalmente em nuvem; 1.2.5. Não necessitar de instalação adicional de servidores pela CONTRATANTE; 1.2.6. Suportar o controle e gestão da quantidade de equipamentos adquiridos; 1.2.7. O registro e configuração do dispositivo na solução devem ocorrer de forma automática e remota durante a configuração inicial do aparelho e ser persistente após eventual restauração; 1.2.8. Deve ser possível instalar remotamente aplicativos proprietários personalizados da CONTRATANTE; 1.2.9. Deve ser possível personalizar o dispositivo remotamente com o logo da CONTRATANTE, incluindo imagem de fundo de tela, imagem de bloqueio de tela e animação de inicialização; 1.2.10. Permitir carregar uma lista de contatos pré-definida; 1.2.11. Permitir carregar conteúdos; 1.2.12. Deve ser possível selecionar um aplicativo ou conteúdo padrão que abra após a finalização do registro do dispositivo na solução; 1.2.13. Permitir alterar configurações de som como nível de volume; 1.2.14. Permitir forçar a reprodução de todos os sons no alto-falante do dispositivo (mesmo com um fone de ouvido conectado); 1.2.15. Permitir configurar o nível de luminosidade, tipo e tamanho da fonte de letras; 1.2.16. Permitir configuração do fuso horário; 1.2.17. Bloquear acesso as lojas de aplicativos e a lista de aplicações predefinidas; 1.2.18. Bloquear acesso a páginas web predefinidas (firewall); 1.3</p>
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

			<p>Software para reconhecimento facial para usuários:</p> <p>1.3.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos com software de reconhecimento facial dos usuários com versão App mobile instalado e plataforma web para controle de cada dispositivo, podendo ser obtidos dados de data, quantidade e horários dos check-in em cada dispositivo; 1.3.2. Na aplicação o usuário poderá cadastrar sua face e identificar-se para futuros reconhecimentos e esse registro poderá ser validado na plataforma web. Também na aplicação mobile o usuário deverá posicionar seu rosto e capturar uma foto que será então utilizada para realização de um check-in com prazo a ser definido na plataforma web, podendo ser diário, algumas vezes por dia, por semana, por mês etc. No dispositivo, portanto, deverá surgir notificações para que o reconhecimento facial seja realizado na periodicidade previamente estabelecida. 1.3.3. A plataforma web deverá alertar ou dispor de informações ao administrador sobre: (i) quando um usuário não estiver na lista dos cadastrados com sua face; (ii) sobre quando usuário não fizer o check-in por um determinado período de tempo; (iii) uso médio dos dispositivos; 1.3.4. A aplicação mobile deverá: (i) ter um histórico dos check-ins; (ii) exibir notificação ao usuário quando o check-in não for realizado, (iii) exibir notificação quando um usuário não cadastrado fizer check-in; 1.3.5. A aplicação deverá ser instalada, às custas do fornecedor, na nuvem ou servidor físico do cliente; 1.4. Tela 1.4.1. Tela Multi-Touch capacitiva de, no mínimo, 8" (oito polegadas) e suporte a 10 pontos de toque; 1.4.2. Resolução HD de 1340 x 800 pixels ou superior. 1.5. Câmeras (Integradas ao equipamento) 1.5.1. 01 ou mais câmeras traseiras, com resolução de 8 MP ou superior e foco automático; 1.5.2. 01 ou mais câmeras frontais, com resolução de 2 MP ou superior; 1.5.3. Gravação de vídeo com qualidade mínima de HD de 720p; 1.5.4. Ambas câmeras (frontal e traseira) devem permitir filmar e tirar fotos. 1.6. Processador 1.6.1. Processador com mínimo de 8 núcleos e clock mínimo de 1.3GHz ou superior; 1.7. Capacidade de armazenamento 1.7.1. Memória interna de 32GB ou superior; 1.7.2. Deve possuir capacidade de expansão para no mínimo 512GB (ou mais) via cartão de memória tipo SD, micro SD e mini SD. 1.8. Memória RAM 1.8.1. Memória mínima de 3GB. 1.9. Alto-falantes e microfones 1.9.1. Alto-falantes integrados; 1.9.2. Entrada para fone de ouvido com microfone; 1.9.3. Microfone integrado para chamadas e gravação de vídeo e áudio. 1.10. Redes e conectividade 1.10.1. Wi-</p>
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

			<p>Fi padrão IEEE802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5Ghz, VHT80 1.10.2. Tecnologia Bluetooth versão 5.0 ou superior 1.10.3. Frequências compatíveis com todas operadoras de telefonia do território nacional que ofertam serviço 4G/3G/2G. 1.10.4 Suporte a Rede de Dados 4G (Quarta Geração) 1.10.5. USB versão 2.0 1.11. Energia e bateria 1.11.1. Bateria interna e recarregável de 5.100mAh ou superior; 1.11.2. A carga da bateria deve ser feita via carregador ou porta USB; 1.12. Sensores 1.12.1. Touch 1.12.2. Acelerômetro, geomagnético e de luminosidade; 1.12.3. Sistema de posicionamento global (GPS) nativo 1.13. Entrada de dados 1.13.1. No mínimo 1 (um) conector de dados das seguintes tecnologias: micro USB 2.0, 3.0, 3.1, "Type-C" ou "Lightning". 1.14. Pacote mínimo de aplicativos 1.14.1. Navegador de internet. 1.14.2. Reprodução de vídeos do formato MP4 / M4V / 3GP / 3G2 / WMV / ASF / AVI / FLV / MKV. 2.14.3. O dispositivo deve ser compatível com outros aplicativos, serviços e ferramentas educacionais não proprietárias, com a possibilidade de utilização de plataformas e ferramentas de outros fornecedores. 1.14.4. Compatibilidade com a Plataforma Google Workspace for Education. 1.15. Dimensões e peso: 1.15.1. Deve possuir espessura máxima de 9mm; 1.15.2. Deve possuir peso não superior a 400g. 1.16. Recursos de acessibilidade: 1.16.1. Os Recursos de acessibilidade disponíveis devem atender as categorias de visão, audição, física, motora, aprendizagem e alfabetização. 1.16.2. Compatibilidade com os aplicativos de acessibilidade disponibilizados pelo MEC. 1.17. Certificação 1.17.1. O dispositivo deve possuir homologação da ANATEL. 1.17.2. Certificação Colibri (selo verde) – Qualidade ABNT Ambiental 1.17.3. Assistência técnica autorizada na região metropolitana de Belo Horizonte. 1.18. O equipamento deve acompanhar: 1.18.1. Documentação técnica do produto (Hardware e Software), disponível em português; 1.18.2. Carregador de bateria bivolt, com seleção automática de voltagem; 1.18.3. Cabo de dados USB; 1.18.4. Fone de ouvido com microfone integrado, da mesma marca do fabricante do equipamento. 1.19. Garantia 1.19.1. A CONTRATADA se obriga, dentro do prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento, a prestar garantia de balcão contra defeito de fabricação, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. Os serviços de garantia aos produtos deverão ser prestados pela empresa CONTRATADA, fabricante dos equipamentos ou por empresa terceirizada</p>
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

			<p>contratada e autorizada pela mesma e que tenha ponto de atendimento na cidade da CONTRATANTE ou num raio máximo de 30 (trinta) quilômetros, contados do Centro Administrativo de Lagoa Santa. 1.19.2. O tempo máximo para resolução do chamado é de 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado. 1.20 As características requeridas são mínimas, logo, serão aceitos equipamentos com características superiores às requeridas.</p>
--	--	--	--

Leia-se:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	9.000	UN	<p>DISPOSITIVO MÓVEL PORTÁTIL DO TIPO TABLET.</p> <p>Requisitos mínimos do equipamento:</p> <p>1.1. Sistema Operacional</p> <p>1.1.1. Android 10(R), IOS 13, IPadOS ou superior.</p> <p>1.1.2. Idioma em português do Brasil;</p> <p>1.1.3. Software para visualização e documentos compatível com padrões: ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, odt, ods, odp, pdf, etc;</p> <p>1.1.4. Software para e.mail compatível com Microsoft Exchange POP3, IMAP4, SMTP, SSL, TLS, EAS;</p> <p>1.1.5. Software para reprodução de vídeo, áudio e fotografias digitais, pelo menos nos formatos exigidos neste Termo;</p> <p>1.1.6. Software para gravação de vídeo;</p> <p>1.1.7. Software de mapas;</p> <p>1.1.8. Software para acesso ao Youtube.</p> <p>1.2. Software de gerenciamento do dispositivo e segurança (MDM):</p> <p>1.2.1. Deverá possuir suporte a plataforma de segurança que permita o gerenciamento remoto e controle de aplicativos, onde deverá ser possível controlar e inibir a instalação de aplicativos não autorizados, definir restrições e configurações de sistema, controle de inventário dos dispositivos e proteção de dados corporativos.</p> <p>1.2.2. O software de gerenciamento e segurança instalado no dispositivo deverá ser do mesmo fabricante do hardware.</p> <p>1.2.2.1. Deverá ser fornecida licença de MDM pelo período</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

		<p>mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>1.2.3. O software deverá permitir:</p> <p>1.2.3.1. Localização e a automatização de configuração do dispositivo;</p> <p>1.2.3.2. Envio de políticas de segurança e configurações de maneira remota;</p> <p>1.2.3.3. Controle de navegação a partir de filtros de conteúdo;</p> <p>1.2.3.4. Emissão de relatório gerencial com informações do inventário de dispositivos.</p> <p>1.2.4. A solução deverá ser fornecida totalmente em nuvem;</p> <p>1.2.5. Não necessitar de instalação adicional de servidores pela CONTRATANTE;</p> <p>1.2.6. Suportar o controle e gestão da quantidade de equipamentos adquiridos;</p> <p>1.2.7. O registro e configuração do dispositivo na solução devem ocorrer de forma automática e remota durante a configuração inicial do aparelho e ser persistente após eventual restauração;</p> <p>1.2.8. Deve ser possível instalar remotamente aplicativos proprietários personalizados da CONTRATANTE;</p> <p>1.2.9. Deve ser possível personalizar o dispositivo remotamente com o logo da CONTRATANTE, incluindo imagem de fundo de tela, imagem de bloqueio de tela e animação de inicialização;</p> <p>1.2.10. Permitir carregar uma lista de contatos pré-definida;</p> <p>1.2.11. Permitir carregar conteúdos;</p> <p>1.2.12. Deve ser possível selecionar um aplicativo ou conteúdo padrão que abra após a finalização do registro do dispositivo na solução;</p> <p>1.2.13. Permitir alterar configurações de som como nível de volume;</p> <p>1.2.14. Permitir forçar a reprodução de todos os sons no alto-falante do dispositivo (mesmo com um fone de ouvido conectado);</p> <p>1.2.15. Permitir configurar o nível de luminosidade, tipo e tamanho da fonte de letras;</p> <p>1.2.16. Permitir configuração do fuso horário;</p> <p>1.2.17. Bloquear acesso as lojas de aplicativos e a lista de aplicações predefinidas;</p> <p>1.2.18. Bloquear acesso a páginas web predefinidas (firewall);</p>
--	--	--



		<p>1.3 Software para reconhecimento facial para usuários:</p> <p>1.3.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos com software de reconhecimento facial dos usuários com versão App mobile instalado e plataforma web para controle de cada dispositivo, podendo ser obtidos dados de data, quantidade e horários dos check-in em cada dispositivo;</p> <p>1.3.2. Na aplicação o usuário poderá cadastrar sua face e identificar-se para futuros reconhecimentos e esse registro poderá ser validado na plataforma web. Também na aplicação mobile o usuário deverá posicionar seu rosto e capturar uma foto que será então utilizada para realização de um check-in com prazo a ser definido na plataforma web, podendo ser diário, algumas vezes por dia, por semana, por mês etc. No dispositivo, portanto, deverá surgir notificações para que o reconhecimento facial seja realizado na periodicidade previamente estabelecida.</p> <p>1.3.3. A plataforma web deverá alertar ou dispor de informações ao administrador sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) quando um usuário não estiver na lista dos cadastrados com sua face;(ii) sobre quando usuário não fizer o check-in por um determinado período de tempo;(iii) uso médio dos dispositivos; <p>1.3.4. A aplicação mobile deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) ter um histórico dos check-ins;(ii) exibir notificação ao usuário quando o check-in não for realizado,(iii) exibir notificação quando um usuário não cadastrado fizer check-in; <p>1.3.5. A aplicação deverá ser instalada, às custas do fornecedor, na nuvem ou servidor físico do cliente;</p> <p>1.4. Tela</p> <p>1.4.1. Tela Multi-Touch capacitiva de, no mínimo, 7,9” (sete polegadas e nove décimos) e suporte a 10 pontos de toque;</p> <p>1.4.2. Resolução HD de 1340 x 800 pixels ou superior.</p> <p>1.5. Câmeras (Integradas ao equipamento)</p> <p>1.5.1. 01 ou mais câmeras traseiras, com resolução de 8 MP ou superior e foco automático;</p> <p>1.5.2. 01 ou mais câmeras frontais, com resolução de 2 MP ou superior;</p> <p>1.5.3. Gravação de vídeo com qualidade mínima de HD de</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

			<p>720p;</p> <p>1.5.4. Ambas câmeras (frontal e traseira) devem permitir filmar e tirar fotos.</p> <p>1.6. Processador</p> <p>1.6.1. Processador com mínimo de 8 núcleos e clock mínimo de 1.3GHz ou superior;</p> <p>1.7. Capacidade de armazenamento</p> <p>1.7.1. Memória interna de 32GB ou superior;</p> <p>1.7.2. Deve possuir capacidade de expansão para no mínimo 512GB (ou mais) via cartão de memória tipo SD, micro SD e mini SD.</p> <p>1.8. Memória RAM</p> <p>1.8.1. Memória mínima de 3GB.</p> <p>1.9. Alto-falantes e microfones</p> <p>1.9.1. Alto-falantes integrados;</p> <p>1.9.2. Entrada para fone de ouvido com microfone;</p> <p>1.9.3. Microfone integrado para chamadas e gravação de vídeo e áudio.</p> <p>1.10. Redes e conectividade</p> <p>1.10.1. Wi-Fi padrão IEEE802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5Ghz, VHT80</p> <p>1.10.2. Tecnologia Bluetooth versão 5.0 ou superior</p> <p>1.10.3. Frequências compatíveis com todas operadoras de telefonia do território nacional que ofertam serviço 4G/3G/2G.</p> <p>1.10.4 Suporte a Rede de Dados 4G (Quarta Geração)</p> <p>1.10.5. USB versão 2.0</p> <p>1.11. Energia e bateria</p> <p>1.11.1. Bateria interna e recarregável de 5.100mAh ou superior;</p> <p>1.11.2. A carga da bateria deve ser feita via carregador ou porta USB;</p> <p>1.12. Sensores</p> <p>1.12.1. Touch</p> <p>1.12.2. Acelerômetro, geomagnético e de luminosidade;</p> <p>1.12.3. Sistema de posicionamento global (GPS) nativo</p> <p>1.13. Entrada de dados</p> <p>1.13.1. No mínimo 1 (um) conector de dados das seguintes</p>
--	--	--	---



		<p>tecnologias: micro USB 2.0, 3.0, 3.1, “Type-C” ou “Lightning”.</p> <p>1.14. Pacote mínimo de aplicativos</p> <p>1.14.1. Navegador de internet.</p> <p>1.14.2. Reprodução de vídeos do formato MP4 / M4V / 3GP / 3G2 / WMV / ASF / AVI / FLV / MKV.</p> <p>2.14.3. O dispositivo deve ser compatível com outros aplicativos, serviços e ferramentas educacionais não proprietárias, com a possibilidade de utilização de plataformas e ferramentas de outros fornecedores.</p> <p>1.14.4. Compatibilidade com a Plataforma Google Workspace for Education.</p> <p>1.15. Dimensões e peso:</p> <p>1.15.1. Deve possuir espessura máxima de 9mm;</p> <p>1.15.2. Deve possuir peso não superior a 470g.</p> <p>1.16. Recursos de acessibilidade:</p> <p>1.16.1. Os Recursos de acessibilidade disponíveis devem atender as categorias de visão, audição, física, motora, aprendizagem e alfabetização.</p> <p>1.16.2. Compatibilidade com os aplicativos de acessibilidade disponibilizados pelo MEC.</p> <p>1.17. Certificação</p> <p>1.17.1. O dispositivo deve possuir homologação da ANATEL.</p> <p>1.17.2. Assistência técnica autorizada na região metropolitana de Belo Horizonte.</p> <p>1.18. O equipamento deve acompanhar:</p> <p>1.18.1. Documentação técnica do produto (Hardware e Software), disponível em português;</p> <p>1.18.2. Carregador de bateria bivolt, com seleção automática de voltagem;</p> <p>1.18.3. Cabo de dados USB;</p> <p>1.18.4. Fone de ouvido com microfone integrado, da mesma marca do fabricante do equipamento.</p> <p>1.19. Garantia</p> <p>1.19.1. A CONTRATADA se obriga, dentro do prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento, a prestar garantia de balcão contra defeito de fabricação, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. Os serviços de garantia aos produtos deverão ser prestados pela empresa</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

			<p>CONTRATADA, fabricante dos equipamentos ou por empresa terceirizada contratada e autorizada pela mesma e que tenha ponto de atendimento na cidade da CONTRATANTE ou num raio máximo de 30 (trinta) quilômetros, contados do Centro Administrativo de Lagoa Santa.</p> <p>1.19.2. O tempo máximo para resolução do chamado é de 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado.</p> <p>1.20 As características requeridas são mínimas, logo, serão aceitos equipamentos com características superiores às requeridas.</p>
--	--	--	--

3. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 24 de agosto de 2021.

Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria

Pregoeira